



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

**PROGRAMA TEAcólhe**

**EDITAL N ° 11/2026**

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de pessoal em Caráter Temporário para atender o Programa TEAcólhe, vinculado à Secretaria da Saúde, para as funções de: **Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Professor de Educação Especial, Psicopedagogo, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicomotricista, Médico Psiquiatra ou Médico Psiquiatra Infantil ou Neurologista ou Neuropediatra ou Pediatra**, suprindo necessidades de excepcional interesse público do Município, sendo estipulado prazo para entrega dos currículos para profissionais de nível fundamental e médio e dos títulos para profissionais de nível superior, entre os dias 22/05/2026 à 29/05/2026, conforme determina o item 03 do presente Edital.

**1. \_\_\_ DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação de: 01 Fonoaudiólogo 20h/ semanais, 01 Fonoaudiólogo 10h/ semanais, 02 Psicólogos 20h/semanais, 01 Terapeuta Ocupacional 20h/ semanais, 01 Terapeuta Ocupacional 10h/semanais, 02 Professores de Educação Especial 20h/semanais, 01 Psicopedagogo 20h/semanais, 01 Recepcionista 40h/semanais, 01 Auxiliar de Serviços Gerais 40h/semanais, 01 Psicomotricista 20h/ semanais, 01 Médico Psiquiatra ou Médico Psiquiatra Infantil ou Neurologista ou NeuroPediatria ou Pediatra 10h/ semanais, conforme relacionado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

no Anexo I deste Edital, para Prefeitura Municipal de São Sepé.

1.2 A vigência da contratação temporária será por 6 (meses), podendo, se houver necessidade, ser prorrogado por igual período.

1.3 Havendo vacância do cargo poderá ser chamado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

1.4 Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, respeitando a vigência de Processos Seletivos anteriores, do Programa TEAcolhe.

### 2. \_\_\_\_ DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do edital deste Processo Seletivo e demais etapas bem como os editais, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

Em São Sepé:

- no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situado na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.
- Na internet, no <https://saosepe.rs.gov.br/edital-de-processo-seletivo/>
- No local de entrega de currículos e títulos: setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

bem como o conhecimento deste Edital.

### 3. DA ENTREGA DE TÍTULOS E CURRÍCULOS E SUAS CONDIÇÕES.

#### 3.1 Período

As inscrições serão realizadas junto à entrega de currículos e títulos, os quais deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Sepé, no primeiro andar, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900, em envelopes lacrados contendo na parte externa o formulário de inscrição preenchido conforme Anexo II desse edital, do dia 22/05/2026 a 29/05/2026, das 07h30min às 13h30min (funcionamento local de segunda a sexta-feira).

#### 3.2 Requisitos para inscrição:

Tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

Possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão/registo ativo no respectivo conselho, até a data da admissão;

Estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão;

Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão.

3.3 Somente a comissão nomeada poderá abrir os envelopes contendo o currículo e títulos dos candidatos.

3.4 As inscrições serão gratuitas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

3.5 A entrega do formulário de inscrição e títulos deverá ser feita pelo candidato, sendo necessário que o candidato informe na parte externa do envelope os dados referentes à ficha de inscrição, conforme anexo II, deste Edital para que seja realizado o Protocolo de inscrição.

3.6 Garantir que o local de entrega tenha horário compatível e, se possível, flexibilidade para candidatos de fora do município, aceitando o recebimento de documentos por representantes legais com procuração.

3.7 Emitir protocolo de recebimento para cada envelope, recebido.

3.8 Regulamentação das Inscrições:

a) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício da função estão previstos no Anexo I deste Edital;

### 4. DAS FUNÇÕES

4.1 A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital.

4.2 O vencimento, a Carga Horária, o Regime de Trabalho e a habilitação para exercício das funções encontram-se no Anexo I deste Edital.

### 5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise dos referidos títulos ocorrerá para os cargos de nível superior descritos a seguir: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Professor de Educação Especial, Psicopedagogo, Psicomotricista e Médico Psiquiatra/Médico Psiquiatra infantil/Neurologista/NeuroPediatria ou Pediatria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Item	Títulos por item	Pontuação Máxima	Títulos	Pontuação Por Título
1. Pós-graduação (todos concluídos) para cada nível será considerado apenas um título e os mesmos deverão estar dentro da área do emprego de inscrição.	3	5,00	Especialização	1,0
			Mestrado	1,5
			Doutorado	2,5
2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Palestras, Oficinas, etc., desde que relacionados com o emprego de inscrição, de acordo com o descrito ao	4	5,00	Até 20 horas	0,3
			De 21 a 80 horas	0,5
			De 81 a 140 horas	0,7
			De 141 a 300 horas	1,5
			Acima de 301 horas Cursos com carga horária definida em dias serão considerados da	2,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

<p>lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item poderão ser encaminhados apenas 4 (quatro) títulos.</p> <p>Serão desclassificados os títulos que o candidato entregar em número superior ao determinado.</p> <p><b>Observação: Não serão pontuados títulos com data posterior a publicação deste edital e esses devem ser dos últimos 5 anos.</b></p>			<p>seguinte forma: 01 dia: 8 Horas</p>	
<p>Cursos de interesse para a prática no Programa<sup>1</sup>: IDADI WISC-IV ou V SRS-2</p>	5	5,00	<p>Certificados referentes aos cursos</p>	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

Perfil Sensorial				
Curso de Oratória				
<b>Total Máximo</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	-----	-----

**3. O Curso de exigência do emprego não será utilizado para pontuação. Os**

**diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso e terão sua pontuação conforme o item 1 da tabela acima.**

**4. A comprovação do item 2 da tabela acima deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós-médio e técnico. Histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extracurriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.**

**5. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira e, no caso de Graduação e Pós- Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal no 9.394\96 e Resolução CNE\CES no 1.**

**6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS:**

A análise dos currículos ocorrerá para os cargos de nível médio e fundamental descritos a seguir: Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**  
www.saosepe.rs.gov.br

Item	Títulos por item	Pontuação máxima	Títulos	Pontuação por título
1. Experiência profissional, devidamente comprovada, através de CTPS ou Declaração do Empregador com carimbo, assinatura e autenticação.	5	5,00	1 ponto por ano trabalhado	-
				-
				-
2. Cursos profissionalizantes afins ao cargo pretendido. <b>Observação: Não serão pontuados títulos com data posterior a publicação deste edital e esses devem ser dos últimos 5 anos.</b>		2,00	Até 20 horas	0,3
			De 21 a 80 horas	0,5
			De 81 a 140 horas	0,7
			De 141 a 300 horas	1,5
			Acima de 301 horas Cursos com carga horária definida em dias serão	2,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

			considerados da seguinte forma: 01 dia: 8 horas	
<b>Total Máximo</b>	<b>7</b>	-----	-----	-----

### 7. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, FORMA DE ENCAMINHÁ-LOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1 Informações sobre os documentos:

7.2 A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas constantes neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

7.3 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no currículo do candidato, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de separação, de divórcio ou de inserção de nome) sob pena de esses documentos não serem considerados.

7.4 Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.5 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital, ou em desacordo com outras normas nele previstas.

7.6 Uma vez entregues os documentos para a prova de títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

podem ser encaminhados somente **documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos entregues no período determinado para a entrega dos títulos.**

7.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados conforme a tabela anterior, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

7.8 Os documentos entregues ou encaminhados não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

7.9 Formação em TEA, mestrado e/ou doutorado cuja temática da dissertação/tese aborda o tema TEA; especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h; cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental): **os títulos referidos são meramente pré-requisitos para a participação no processo seletivo, não estando atrelados à pontuação.**

7.10 Os títulos referidos no item 7.9, apresentados de forma excedente ao pré-requisito para inscrição, serão considerados para análise de títulos, pontuando aquele de maior valor.

### 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 A Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município <https://saosepe.rs.gov.br/edital-de-processo-seletivo/> ( processo seletivo) edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme cronograma.

8.2 A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo os resultados da avaliação dos currículos e títulos, o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo será



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

divulgado no site oficial do Município [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br), no site: <https://saosepe.rs.gov.br/edital-de-processo-seletivo/> e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

- 8.3 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas e referente aos resultados obtidos na prova de títulos e análise de currículo no prazo de um dia útil a contar da divulgação dos resultados.

8.4 O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e entregue no mesmo local de realização das inscrições.

8.5 O pedido de recurso deverá conter:

- a) Nome completo;
- b) Indicação do cargo;
- c) Objeto do pedido de recurso;

d) Exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

- 8.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de um dia útil.

8.7 Os processos físicos, contendo as respostas aos recursos, ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos no balcão do Setor, no prazo de um dia útil após a publicação. **Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.**

8.8 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.

8.9 Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos Indicados no subitem 9.5 deste Edital.

8.10 Não haverá recurso de reconsideração.

8.11 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem envelope que contenha a documentação exigida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo será obtida da seguinte forma:

9.1.1 pela análise de currículo para candidatos aos cargos de nível fundamental e médio.

9.1.2 pela análise de títulos para candidatos aos cargos de nível superior.

9.2 A divulgação final será no prazo de até 02(dois) dias úteis após o encerramento das etapas.

9.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da Nota Final.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.

10.2 Idade mais elevada dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.

10.3 Sorteio Público - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima será realizado Sorteio Público.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Será por meio de contrato de natureza administrativa.

11.2 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 02(dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.

11.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Foto 3x4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

Exames médicos (hemograma completo, glicemia e eletrocardiograma)

Carteira de Identidade

CPF

Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certificado de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento

PIS

Certificado de reservista

Comprovação da escolaridade exigida

Comprovante de endereço

Declaração de bens

Declaração de etnia

Conta na Caixa Econômica Federal

11.4 A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

11.5 A admissão do candidato fica condicionada à declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

11.6 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos exames médicos citados no item 10.3 deste Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.892, de 28 de março de 2016.

### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação final.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

13.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência do cargo em que concorre, exceto a etapa de Sorteio Público.

13.3 A aprovação e a classificação geral para o candidato caracterizam apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.

13.4 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme Item 2.1. deste edital.

13.5 Irregularidade(s) constatada(s) nas informações e/ou documentos de candidato(a), mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste do Certame, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos desde a inscrição.

13.6 São partes integrantes deste Edital os Anexos:

Anexo I: Quadro demonstrativo do Cargo, da Carga Horária Semanal, dos Requisitos e dos Vencimentos para o exercício da função.

Anexo II: Formulário de inscrição.

Anexo III: Atribuições das funções.

Anexo IV: Cronograma de Etapas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

13.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé – RS  
em 22 de maio de 2026

MARCELO FARIA ELLWANGER  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

**ANEXO I**

Quadro demonstrativo do Cargo, da Carga Horária Semanal, dos Requisitos e dos Vencimentos para o exercício da função.

<b><u>Cargo</u></b>	<b><u>CH</u></b>	<b><u>Requisitos</u></b>	<b><u>Vencimentos</u></b>
Fonoaudiólogo	20h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 2.381,96 + R\$273,83 (Insalubridade)
Fonoaudiólogo	10h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado	R\$ 1.190,98 + 273,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

		e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	(insalubridade)
Psicólogo	20h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração	R\$ 2.381,96 + R\$ 273,83 (insalubridade)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

		Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	
Terapeuta Ocupacional	20h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 2.381,96 + R\$ 273,83 (insalubridade)
Terapeuta Ocupacional	10h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado	R\$ 1.190,98 + R\$ 273,83 (insalubridade)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

		e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	
Professor de Educação Especial	20h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Educação Especial: Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental,	R\$ 3.027,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**  
[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

		Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	
Psicopedagogo	20h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicopedagogia ou Pós Graduação em Psicopedagogia. Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 2.381,96
Recepcionista	40h/ Semanais	Ensino médio completo e idade mínima de 18 anos	R\$ 1.744,24 + R\$ 273,83 (insalubridade)
Auxiliar de	40h/	Ensino fundamental incompleto (a partir do 4º ano) e	R\$1.369,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

serviços gerais	Semanais	idade mínima de 18 anos.	+ R\$ 273,83 (insalubridade)
Psicomotricista	20h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior e/ou Pós Graduação em Psicomotricidade. Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 3.150,00 + R\$ 273,83 (insalubridade)
Médico Psiquiatra/Médico Psiquiatra infantil/Neurologista/ NeuroPediatria ou Pediatra	10h/ Semanais	Curso Superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão. Especialização em Psiquiatria ou Psiquiatria Infantil ou Neurologia ou Neuropediatria ou Pediatria. Inscrito no conselho de classe.	R\$ 5.262,67 + R\$273,83 (insalubridade)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

		<p>Com formação em TEA; mestrado e/ou doutorado cuja temática da dissertação/tese aborde o tema TEA; especialização em TEA, com carga horária de no mínimo 360h; cursos</p> <p>de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA ( como ABA,TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo denver, Currículo funcional Natural, Integração sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.</p>	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**  
[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição (a ser preenchido pela Comissão de Processo Seletivo):

Nome:

Função  
pretendida:

E-mail:

Telefone:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**  
www.saosepe.rs.gov.br

**ANEXO III**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E DAS**  
**ATRIBUIÇÕES**

<b><u>Função</u></b>	<b><u>Atribuições</u></b>
Fonoaudiólogo	<p>Descrição analítica: Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnese; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócio-culturais; Analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonoaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Realizar atividades intersetoriais; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Solicitar os recursos necessários; Exercer atividades técnico científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; trabalhar em equipe transdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde, bem como educação e assistência social quando se fizer necessário. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).</p>

Assinado por pessoa: Mônica Helena de Souza  
Para verificação de validade e verificação de código: 07BD-FC16-7122-0EAF







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

<p>Terapeuta Ocupacional</p>	<p>Descrição analítica: Elaborar diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional, realizando, junto ao paciente o plano terapêutico individual, a partir de metodologias e técnicas próprias; orientar o paciente com respeito aos cuidados pessoais e da sua comunicação (alimentação, higiene, cuidado pessoal, vestuário, comunicação escrita, verbal, gestual e locomoção); orientar os pacientes quanto aos recursos terapêuticos que facilitam a realização das atividades, promovendo a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e a qualidade de vida, cabendo ao Terapeuta Ocupacional planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar; estudar, discutir e propor condições para uma qualidade de vida digna dos indivíduos, dentro de preceitos éticos, morais e sociais justos; participar em reuniões de equipe semanais; realizar uma abordagem interdisciplinar; proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes; coordenar os serviços executados por auxiliares; executar tarefas afins. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).</p>
------------------------------	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

Psicopedagogo	<p>Descrição analítica: Realizar diagnósticos e prognósticos dos problemas de aprendizagem, articulando as ações com os demais profissionais da Educação e da Saúde; Orientar, prevenir e oferecer tratamentos dos problemas e dificuldades de aprendizagem no âmbito escolar; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Diagnosticar e acompanhar através de atendimentos em grupo ou individuais, as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional, encaminhando aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos ou demais patologias, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).</p>
---------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

Recepcionista	Descrição analítica: Promover acolhimento; desenvolver o trabalho interdisciplinar; realizar e manter atualizados o cadastramento dos usuários; supervisionar a frequência dos usuários; Ter conhecimento em informática; responsabilizar-se pelas rotinas administrativas; acompanhar e manter atualizada a equipe quanto às informações on-line pertinentes ao serviço.
---------------	---

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/07BD-FC16-7122-0EAF> e informe o código 07BD-FC16-7122-0EAF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

Auxiliar de serviços gerais	<p>Descrição analítica: Fazer a conservação dos locais de trabalho; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar e servir chá e cafezinho; recolher e lavar louça e outros utensílios de cozinha; executar trabalhos de limpeza em escadas, pisos, paredes, vidros, móveis, utensílios, instalações sanitárias, persianas, etc.; varrer pátios; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos, colocando os nos recipientes apropriados; solicitar a reposição do material que utilizar em serviço; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; zelar pelas condições de segurança e higiene do local de trabalho; receber ou recolher louças e talheres, após as refeições, providenciar sua lavagem e guarda; zelar pelas condições de limpeza, segurança e higiene do local de trabalho; comunicar ao superior imediato as irregularidades verificadas, realizar acolhimento; manter a área física sempre limpa e organizada; seguir as orientações da área da enfermagem de acordo com as exigências da vigilância sanitária; executar outras tarefas correlatas.</p>
-----------------------------	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

Psicomotricista	<p>Descrição analítica: Atuar nas áreas de Educação, Reeducação e Terapia Psicomotora, utilizando recursos para a prevenção, o desenvolvimento e a reabilitação. Participar de planejamento, elaboração, programação, implementação, direção, coordenação, análise, organização, avaliação de atividades clínicas e parecer psicomotor em serviços de assistência escolar. Prestar auditoria, consultoria e assessoria no campo da Psicomotricidade. Elaborar informes e pareceres técnicocientíficos, estudos, trabalhos e pesquisas relativos à psicomotricidade. Zelar pelo cumprimento das normas do Trabalho. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).</p>
-----------------	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ- RS RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

<p>Médico Psiquiatra/Médico Psiquiatra Infantil/Neurologista/ Neuropediatra ou Pediatra</p>	<p>Descrição sintética: Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e+ manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Efetuar acompanhamento clínico de pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores, corroborando com o trabalho em rede; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde, bem com a educação e assistência social quando se fizer necessário; Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).</p>
---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ-  
RS RIO GRANDE DO SUL**  
www.saosepe.rs.gov.br

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE ETAPAS**

<b><u>DATAS</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO ETAPAS</u></b>
22 a 29 de maio/2026	<u>Publicação do edital e prazo das inscrições</u>
08 de junho/2026	Homologação das inscrições
09 a 10 de junho/2026	Interposição de recursos das inscrições
12 de junho/2026	Resultado da análise dos recursos
12 a 15 de junho/2026	Análise de títulos
16 de junho/2026	Resultado da análise dos títulos
17 a 18 de junho/2026	Interposição de recursos sobre a análise dos títulos
22 de junho/2026	Divulgação da análise e resultado dos recursos
22 de junho/2026	Divulgação do Sorteio Público (se necessário)
23 de junho/2026	Sorteio Público
24 de junho/2026	Classificação final



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07BD-FC16-7122-0EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO FARIA ELLWANGER (CPF 399.XXX.XXX-49) em 22/05/2026 12:31:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/07BD-FC16-7122-0EAF>